



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021**

Pretende a Comissão de Justiça e Redação, através do Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Complementar Nº 07/2021, Altera a redação do inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º e a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 8º e suprime o inciso IV do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar número 344 de 6 de Julho de 2021.

Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de Novembro de 2021

Yan Lopes de Almeida  
**Presidente e Relator(a)**

W. F. 214.  
Wellington Felipe dos S. Rezende  
Vereador - Cidadania

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro**

